



Número: **0000052-10.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **20/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                             |                    | Procurador/Terceiro vinculado                                                   |      |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|
| CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO<br>(CORRIGENTE)         |                    |                                                                                 |      |
| TRT11 - Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus<br>(CORRIGIDO) |                    |                                                                                 |      |
| Documentos                                                         |                    |                                                                                 |      |
| Id.                                                                | Data da Assinatura | Documento                                                                       | Tipo |
| 70934<br>3                                                         | 17/08/2021 11:40   | <a href="#">Ata de Correição do Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus</a> | Ata  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL  
REALIZADA NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS – NDFM  
NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000052-10.2021.2.00.0511 (PJeCor)  
Data da última correição: 31/08/2020**

Nos 17 dias do mês de agosto de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial no Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus - NDFM, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a chefe da unidade, Thays Melo Angelim, e demais servidores e servidoras lotados na unidade.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela unidade por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria com o auxílio de outros setores, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

## SUMÁRIO

---

|                                                                                                     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>I - ANÁLISE GLOBAL</b>                                                                           | <b>2</b> |
| 1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS                                                         | 2        |
| 2. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016                                | 6        |
| <b>II - CONTROLE INTERNO, ATENDIMENTO, ATERMAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA E EMOLUMENTOS</b> | <b>6</b> |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|                                                       |                                                         |           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 1.                                                    | DOCUMENTOS DE CONTROLE INTERNO                          | 6         |
| 2.                                                    | ATENDIMENTOS PELA UNIDADE                               | 7         |
| 3.                                                    | AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE RECLAMAÇÃO VERBAL - SAERV     | 8         |
| 4.                                                    | ATERMAÇÃO                                               | 9         |
| 5.                                                    | PROCESSOS RECEBIDOS/DISTRIBUÍDOS                        | 10        |
| 6.                                                    | CARTAS PRECATÓRIAS                                      | 11        |
| 7.                                                    | CERTIDÕES NEGATIVAS                                     | 12        |
| 8.                                                    | EMOLUMENTOS                                             | 12        |
| <b>III - BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES</b> |                                                         | <b>13</b> |
| 1.                                                    | BOAS PRÁTICAS (fonte: NDFM)                             | 13        |
| 2.                                                    | ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap) | 13        |
| <b>IV – REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES</b> |                                                         | <b>13</b> |
| 1.                                                    | REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE (fonte: NDFM)                 | 13        |
| 2.                                                    | RECOMENDAÇÕES                                           | 13        |
| <b>V – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO</b>              |                                                         | <b>14</b> |

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

#### 1.1. CHEFE DA UNIDADE (fonte: NDFM)

| Nome               | Data de Vigência |     |
|--------------------|------------------|-----|
|                    | Início           | Fim |
| THAYS MELO ANGELIM | 02/05/2017       | -   |

#### 1.2. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: NDFM)

##### 1.2.1. Setores Subordinados

Informou que não há setores subordinados.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 1.2.2. Cargo/Função/Tarefa exercida por cada servidor(a)

| Servidor (a)                         | Cargo               | Nome da Função                                        | Tarefa Responsável                                                                                                                          |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Thays Melo Angelim</b>            | Técnico Judiciário  | FC-06 (Chefe do NDF/Manaus)                           | Reclamação Trabalhista / Carta Precatória, de Ordem / Distribuição de processos de outros órgãos / Atendimento via e-mail e telefone, e-sap |
| <b>Carlos Eduardo M. de Oliveira</b> | Analista Judiciário | FC-03 (Assistente III da Diretoria Geral)             | Reclamação Trabalhista / Carta Precatória, de Ordem / Distribuição de processos de outros órgãos / Atendimento via e-mail e telefone, e-sap |
| <b>Marco Antonio Betti</b>           | Técnico Judiciário  | -                                                     | Triagem / Reclamação Trabalhista / Atendimento via e-mail e telefone                                                                        |
| <b>Maria de Fatima Leite N. York</b> | Técnico Judiciário  | -                                                     | Triagem (em fase de aprendizado) ; Atuavam nas extintas notificações postais físicas                                                        |
| <b>Ivanira Pereira Nunes</b>         | Técnico Judiciário  | FC-03 (Assist. Adm. do Gabinete da Desa. Ormy Bentes) | Triagem (em fase de aprendizado); Atuavam nas extintas notificações postais físicas                                                         |
| <b>Aurismar Peixoto</b>              | Técnico Judiciário  | -                                                     | Triagem (em fase de aprendizado) ; Atuavam nas extintas notificações postais físicas                                                        |
| <b>Manoel Cesar N. de Carvalho</b>   | Técnico Judiciário  | Em processo de aposentadoria voluntária               | Triagem                                                                                                                                     |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|                                        |                    |                                         |                                  |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Maria Auxiliadora R. de Azevedo</b> | Técnico Judiciário | Em processo de aposentadoria voluntária | Triagem / Reclamação Trabalhista |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|

### 1.3. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO (fonte: NDFM)

Segundo informações fornecidas pela unidade, não há servidores em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

### 1.4. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: NDFM)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade informou que o controle de produtividade dos servidores e servidoras é realizado de forma diária ou semanal, por meio dos atendimentos realizados na triagem, reclamações trabalhistas feitas, cartas precatórias e processos distribuídos.

Acrescentou que o controle é feito pela chefia e assistente, por meio de documentos compartilhados na plataforma Google Drive do Núcleo de Distribuição dos Feitos.

#### 1.5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: EJUD11)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas de planilha fornecida pela EJUD, durante os anos de 2020 e 2021 até a realização da presente correição, os servidores participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

| <b>Servidor (a)</b>             | <b>Horas/aula (2020 e 2021)</b> |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Thays Melo Angelim              | <b>76,50 horas</b>              |
| Carlos Eduardo M. de Oliveira   | <b>20,50 horas</b>              |
| Marco Antonio Betti             | <b>14,50 horas</b>              |
| Maria de Fatima Leite N. York   | <b>Não há registro</b>          |
| Ivanira Pereira Nunes           | <b>Não há registro</b>          |
| Aurismar Peixoto                | <b>Não há registro</b>          |
| Manoel Cesar N. de Carvalho     | <b>Não há registro</b>          |
| Maria Auxiliadora R. de Azevedo | <b>17,50 horas</b>              |

#### NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram fornecidos pela EJUD11. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto à Escola Judicial para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

#### 1.6. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a unidade não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas, por exemplo), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da unidade nos cursos disponibilizados por este Regional. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

#### **2. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: NDFM)**

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Todavia, foi informado pela psicóloga, Dra. Carolina Jean Pinheiro, que os servidores lotados na unidade não encaminharam o formulário respondido para elaboração de relatório com sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade. Sendo assim, este item restou prejudicado.

---

## **II - CONTROLE INTERNO, ATENDIMENTO, ATERMAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA E EMOLUMENTOS**

---

### **1. DOCUMENTOS DE CONTROLE INTERNO**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

| LIVRO DE REGISTRO (NOME) | QUANTIDADE |
|--------------------------|------------|
| Protocolo (físico)       | 1          |

| PASTA ARQUIVADORA (NOME)                   | QUANTIDADE | FÍSICA/VIRTUAL |
|--------------------------------------------|------------|----------------|
| Ofícios internos recebidos                 | 1          | Física         |
| Ofícios externos recebidos                 | 1          | Física         |
| Ofícios expedidos                          | 1          | Virtual        |
| Cartas Precatórias recebidas               | 1          | Virtual        |
| Ações oriundas de outros órgãos da Justiça | 1          | Virtual        |
| Reclamações atermadas                      | 1          | Virtual        |
| Cursos                                     | 1          | Virtual        |
| Melhorias implementadas                    | 1          | Virtual        |

A unidade informou que a maioria das demandas, hoje, são virtuais.

## 2. ATENDIMENTOS PELA UNIDADE

| QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PELA UNIDADE |                 |                                                            |
|-----------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|
| CANAL DE ATENDIMENTO                    | 2020            | 2021 (até 09/08/21)                                        |
| Presencial                              | 1.563           | 51, para agendados, via SAERV, entre os dias 02 a 09/08/21 |
| E-mail                                  | Não há registro | Não há registro                                            |
| WhatsApp                                | 1.040           | 470, entre os dias 07/01 e 30/07/21                        |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade informou que, com a suspensão do atendimento presencial em março de 2020 e, para que o atendimento não ao trabalhador não fosse interrompido, iniciou-se o atendimento via *WhatsApp* e e-mail.

Em agosto de 2020, informou que passaram a utilizar o formulário de atermação. A ideia do formulário foi para entender melhor a demanda do trabalhador e melhorar o ritmo de trabalho, passando a funcionar como uma primeira etapa para abertura da ação trabalhista. Após o preenchimento, explicou que o procedimento era: caso o cidadão entrasse em contato via *WhatsApp* ou e-mail, era encaminhado o link do formulário para que fosse preenchido e, só assim, dar-se-ia continuidade ao atendimento.

Relatou que, como a atermação funcionava 100% *online*, o cidadão ficava responsável pelas informações prestadas e pelo envio dos documentos pelo *WhatsApp*, os quais eram juntados no processo. Acrescentou que o prazo para fazer a ação e envio do protocolo era de até 10 dias, e que o protocolo era encaminhado de forma *online*, assim como as informações sobre data e horário de audiência, contatos da Vara e *link* para que pudesse acompanhar pela internet.

Com a determinação do retorno ao atendimento presencial, em 02 de agosto de 2021, e diante da impossibilidade operacional, disse que foi preciso suspender o atendimento pelo *WhatsApp*, assim como o preenchimento do formulário pelo próprio cidadão.

Ressaltou que foi encontrada uma nova utilidade para o formulário de atermação, qual seja, a utilização pelo próprio servidor da triagem, não mais pelo trabalhador, ao realizar o atendimento presencial. Afirmou que o formulário facilita o trabalho do servidor da atermação, pois, ao atender o trabalhador que já passou pela triagem, já terá todos os dados sobre o seu caso, e, no mesmo dia do atendimento, ele já sai com o protocolo da ação e informações sobre o processo.

Por fim, frisou que, atualmente, o atendimento para abertura de ação trabalhista funciona somente de forma presencial, no 2º andar do Fórum Trabalhista, para os que agendam pelo SAERV, disponibilizado no Portal TRT11 na aba Serviços - Agendamento de Reclamação Verbal, e que continuam o atendimento via e-mail, telefone, e-sap e malote digital.

### 3. AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE RECLAMAÇÃO VERBAL - SAERV

| AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE RECLAMAÇÃO VERBAL | 2020 | 2021<br>(até 09/08/21) |
|---------------------------------------------|------|------------------------|
| Recebidos via SAERV - Portal TRT11          | 0    | 51                     |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade informou que não há registros sobre o SAERV em 2020, pois o sistema foi criado somente para ser utilizado para atendimento presencial, e que passaram a utilizá-lo a partir de 02 de agosto de 2021, com o retorno das atividades presenciais pelo TRT11.

#### 4. ATERMAÇÃO

A unidade informou, quanto ao prazo entre a tomada da reclamação e o protocolo, o seguinte:

Quando do atendimento virtual, o prazo era de 10 dias, a partir da entrega dos documentos via *WhatsApp* ou e-mail. Já no atendimento presencial, a tomada de reclamação e protocolo são feitas no mesmo dia.

Ressaltou que o Formulário de Atermação foi disponibilizado no Portal TRT11 somente a partir de agosto de 2020.

No que pertine à atermações recebidas, informou que em 2020, de 07 de janeiro a 17 de março, foram realizadas **64** atermações presenciais; e de 18 de março a 20 de dezembro, **137** atermações *online*. **Total: 201.**

Já em 2021, informou que foram realizadas, de 07 de janeiro a 30 de julho de 2021, **241** atermações *online*; e de 02 de agosto a 09 de agosto de 2021, **19** atermações presenciais. **Total: 260.**

| ATERMAÇÃO RECEBIDA                                                             | 2019  | 2020                   | 2021<br>(até 09/08/21)                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|
| Recebidas por Formulário de Atermação - Portal TRT11 (a partir de agosto/2020) | -     | 60                     | 257                                             |
| Recebidas por atendimento presencial                                           | 1.764 | 155<br>(07/01 a 18/03) | 51<br>(agendados pelo<br>SAERV - 02 a<br>09/08) |
| Recebidas e Efetivadas (quando preenchidos os requisitos)                      | -     | 201                    | 260                                             |

Dentre os processos autuados por termo colhido pela equipe de atermação, foram verificadas as seguintes irregularidades:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1. 0000010-30.2021.5.11.0017 - foi constatada demora no protocolo da inicial (pedido on-line em 09/12/2020, protocolo apenas em 13/01/2021);
2. 0000014-64.2021.5.11.0018 - foi constatada demora no protocolo da inicial (pedido on-line em 27/11/2020, protocolo apenas em 14/01/2021);
3. 0000029-54.2021.5.11.0011 - foi constatada demora no protocolo da inicial (pedido on-line em 02/12/2020, protocolo apenas em 21/01/2021). Além disso, verificou-se que a liquidação dos pleitos não foi realizada no sistema PJe-Calc;
4. 0000655-31.2020.5.11.0004 - verificou-se que a liquidação dos pleitos não foi realizada no sistema PJe-Calc;
5. 0000650-64.2020.5.11.0018 - verificou-se que a liquidação dos pleitos não foi realizada no sistema PJe-Calc;
6. 0000716-47.2020.5.11.0017 - verificou-se que a liquidação dos pleitos não foi realizada no sistema PJe-Calc.

#### 5. PROCESSOS RECEBIDOS/DISTRIBUÍDOS

| PROCESSOS RECEBIDOS/DISTRIBUÍDOS         |       |                        |
|------------------------------------------|-------|------------------------|
| DESCRIÇÃO                                | 2020  | 2021<br>(até 09/08/21) |
| Cartas Precatórias                       | 1.683 | 471                    |
| Ações oriundas da Justiça Comum Estadual | 8     | 12                     |
| Ações oriundas da Justiça Comum Federal  | 5     | 3                      |
| Ações oriundas de TRT diverso            | 5     | 3                      |
| Outras (nomear): Cartas de Ordem         | 0     | 2                      |

Dentre os processos distribuídos pelo Núcleo de Distribuição de Feitos, foram verificadas as seguintes irregularidades:

1. 0000646-66.2020.5.11.0005 - Foi constatado que o processo foi remetido pelo TRT da 5ª Região no dia 17 de agosto de 2020 via malote digital, porém a autuação no TRT da 11ª Região ocorreu apenas no dia 31 de agosto de 2020.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2. 0000661-29.2020.5.11.0007 - Foi constatado que o processo foi remetido pela 15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) no dia 25 de agosto de 2020 via malote digital, porém a autuação no TRT da 11ª Região ocorreu apenas no dia 31 de agosto de 2020.

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS

- a) A unidade verifica, no momento da triagem das Cartas Precatórias, se há processos vinculados por prevenção ou conexão?

**Resposta:** *Sim*

- b) Caso seja constatado algum equívoco na distribuição da Carta Precatória (existência de prevenção, autuação em duplicidade, local de cumprimento diverso, CP incompleta, etc.), qual o procedimento adotado pela unidade?

**Resposta:** *Entramos em contato com a Vara por e-mail ou telefone para qual a CP foi distribuída solicitando que torne sem efeito a referida CP.*

- c) Há, atualmente, Cartas Precatórias pendentes de distribuição? Em caso positivo, informe a quantidade.

**Resposta:** *Sim, aproximadamente 15.*

- d) As Cartas Precatórias recebidas/distribuídas em 2020 e 2021, em cada mês, foram:

| CARTAS PRECATÓRIAS |           |                        |              |                        |
|--------------------|-----------|------------------------|--------------|------------------------|
| Mês                | RECEBIDAS |                        | DISTRIBUÍDAS |                        |
|                    | 2020      | 2021<br>(até 09/08/21) | 2020         | 2021<br>(até 09/08/21) |
| Janeiro            | 101       | 49                     | 101          | 49                     |
| Fevereiro          | 121       | 82                     | 121          | 82                     |
| Março              | 136       | 78                     | 136          | 78                     |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|              |              |            |              |            |
|--------------|--------------|------------|--------------|------------|
| Abril        | 100          | 49         | 100          | 49         |
| Maio         | 128          | 79         | 128          | 79         |
| Junho        | 114          | 83         | 114          | 83         |
| Julho        | 173          | 51         | 173          | 51         |
| Agosto       | 135          | 15         | 135          | 0          |
| Setembro     | 117          | -          | 117          | -          |
| Outubro      | 122          | -          | 122          | -          |
| Novembro     | 196          | -          | 196          | -          |
| Dezembro     | 83           | -          | 83           | -          |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.526</b> | <b>486</b> | <b>1.526</b> | <b>471</b> |

**7. CERTIDÕES NEGATIVAS**

| <b>CERTIDÕES NEGATIVAS EMITIDAS<br/>ONLINE</b> | <b>2020</b> | <b>2021<br/>(até 09/08/21)</b> |
|------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|
| <b>Emitidas</b>                                | 5           | 10                             |

**8. EMOLUMENTOS**

| <b>EMOLUMENTOS</b> | <b>2020</b> | <b>2021<br/>(até 09/08/21)</b> |
|--------------------|-------------|--------------------------------|
| <b>Recolhidos</b>  | 50,00       | -                              |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade informou que, como o atendimento presencial estava suspenso, as certidões emitidas eram todas encaminhadas por e-mail no formato PDF e com assinatura digital da chefia, na forma da Lei n. 11.419/2006.

---

### III - BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

---

#### 1. BOAS PRÁTICAS (fonte: NDFM)

Apesar de questionada acerca das iniciativas adotadas em relação aos macrodesafios “Garantia dos Direitos de Cidadania” e “Celeridade e produtividade na prestação dos serviços ao jurisdicionado”, nada foi informado pela unidade.

#### 2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 177/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas nesta ata correicional.

---

### IV – REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES

---

#### 1. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE (fonte: NDFM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade:

*- “Tendo em vista a aposentadoria de 2 (dois) servidores da unidade, Manoel Cesar Nunes de Carvalho e Maria Auxiliadora Ribeiro de Azevedo para ainda este mês de agosto, solicitamos, por gentileza, a lotação de, pelo menos, mais 1 (um) servidor, técnico ou analista, com ou sem formação em Direito, para compor o quadro. Caso não seja possível no momento, que Vossa Excelência consiga, por gentileza, 1 (um) estagiário com formação em Direito a fim de que possa ajudar nas atividades de atendimento jurídico e tomada de reclamação verbal.”*

#### 2. RECOMENDAÇÕES

##### 2.1. RECOMENDAÇÕES AO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS – NDFM

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da unidade nos cursos disponibilizados por este Regional. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Recomenda-se que a unidade envie esforços para restabelecer o regular atendimento ao jurisdicionado, observando o prazo razoável de agendamento das tomadas de reclamatórias;
- Recomenda-se a redução do prazo entre a tomada da reclamação e o efetivo protocolo da petição inicial;
- Recomenda-se que a liquidação dos pedidos seja feita através do sistema PJeCalc;
- Recomenda-se que a unidade envie esforços para a ampla divulgação dos canais de atendimento para tomada de atermações, privilegiando o atendimento on-line enquanto perdurar a pandemia de COVID-19.

## 2.2. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** do Tribunal acerca do seguinte pleito do Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus – NDFM:

*- “Tendo em vista a aposentadoria de 2 (dois) servidores da unidade, Manoel Cesar Nunes de Carvalho e Maria Auxiliadora Ribeiro de Azevedo para ainda este mês de agosto, solicitamos, por gentileza, a lotação de, pelo menos, mais 1 (um) servidor, técnico ou analista, com ou sem formação em Direito, para compor o quadro. Caso não seja possível no momento, que Vossa Excelência consiga, por gentileza, 1 (um) estagiário com formação em Direito a fim de que possa ajudar nas atividades de atendimento jurídico e tomada de reclamação verbal.”*

---

## V – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece à atual Chefe do Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 17 dias do mês de agosto de 2021, às 10h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Chefe da unidade, **THAYS MELO ANGELIM**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a unidade, querendo, oferecer suas considerações (art. 5º, §2º, do Provimento nº 05/2020/SCR), bem como o prazo de **60 (sessenta)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**dias** para demonstrar o cumprimento das recomendações contidas na ata, mediante a juntada nos autos do PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**THAYS MELO ANGELIM**  
Chefe do Núcleo de Distribuição  
dos Feitos de Manaus – NDFM

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**NEREIDA MARTINS LACERDA**  
Diretora da Corregedoria Regional

